



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Prata/RS, Sr. ALCIONE GRAZZIOTIN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 699/2024

PROCESSO nº 816/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA DE SERVIÇO EM ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES, ESPECIFICADAS A SEGUIR: PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS - PAVIMENTAÇÕES, DRENAGEM E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, ARQUITETÔNICOS, HIDROSSANITÁRIOS, ELÉTRICOS, ESTRUTURAIS, FUNDAÇÕES; ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS COM BASE NAS PLANILHAS SINAPI E SICRO; ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PARA APROVAÇÃO JUNTO AOS ENTES CONVENIENTES (DEFESA CIVIL, MINISTÉRIOS FEDERAIS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BADESUL E OUTROS); CADASTRAMENTO DE PROJETOS DE RESTABELECIMENTO E RECONSTRUÇÃO JUNTO AO SISTEMA S2ID DA DEFESA CIVIL, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS; ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE ENGENHARIA JUNTO AOS SISTEMAS DA CEF (SIURB, PLATAFORMA MAIS BRASIL); ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE OBRAS.

JUSTIFICATIVA: Devido à situação de calamidade pública enfrentada pelo Estado do Rio Grande do Sul e pelo Município de Nova Prata, a demanda no Setor de Engenharia atingiu níveis críticos, tornando necessária a busca por soluções viáveis para garantir a continuidade das atividades. Diante desse cenário, a contratação de uma empresa especializada surge como uma alternativa indispensável para prover o suporte necessário a esse setor. Tendo em vista a necessidade urgente da contratação, com a finalidade de manutenção do serviço público, será dispensado o Termo de referência uma vez que não há tempo hábil para o planejamento da contratação. Essa parceria entre o setor público e a empresa especializada não apenas permitirá enfrentar os desafios impostos pela situação de emergência nível II, mas também contribuirá para a rápida recuperação e reconstrução das áreas afetadas, como Ponte de Santa Catarina, fazenda Pratinha II, Ponte Bairro Retiro, Linha XV de Novembro e galerias do centro da cidade.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75,VIII da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

PRAZO: conforme a solicitação dos serviços, pelo prazo de 180 dias.

PAGAMENTO: Será pago ao contratado, o valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 180 dias.

Nova Prata, 17 de maio de 2024.

Alcione Grazziotin
Prefeito Municipal